

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 352 | 24 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.911, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tomar o prédio do templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Rua das Pedras) nº 198, e revogar o art. 6º da Lei Ordinária nº 5/1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado o prédio do templo da Igreja Evangélica ASSEMBLEIA DE DEUS, localizado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas – Rua das Pedras, nº 198, Centro, Armação dos Búzios.

Art. 2º Fica revogado o art. 6º, da Lei Ordinária nº 5, de 15 de janeiro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.912, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tombar por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, as Igrejas: Igreja Metodista da Baía Formosa (Estrada de Búzios/Cabo Frio), Igreja Metodista dos Ossos “Igrejinha”, e Igreja Metodista de Manguinhos, no Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam tombadas, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, as Igrejas: IGREJA METODISTA DE BAÍA FORMOSA, na Estrada Búzios/Cabo Frio, IGREJA METODISTA DOS OSSOS “Igrejinha”, IGREJA METODISTA DE MANGUINHOS, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.913, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tombar, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a Casa do Sino, a Casa de Boy Sampaio, a Casa da Colônia, a Casa Solar do Peixe Vivo, e a Casa da Colônia dos Pescadores Z23, em Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam tombadas, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a CAZA DO SINO, a CASA DE BOY SAMPAIO, a CASA DA COLÔNIA, a CASA SOLAR DO PEIXE VIVO, e a CASA DA COLÔNIA DOS PESCADORES Z23, em Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.914, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre tomar, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a Casa de Aduelas Azuis, em Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada, por seu relevante valor histórico, arquitetônico e cultural, a CASA DE ADUELAS AZUIS, em Armação dos Búzios.

Art. 2º O Poder Executivo, através do órgão competente providenciará a inscrição deste tombamento no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Município, após a publicação desta Lei.

Art. 3º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no referido imóvel deverá ser previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

Autor: Vereador João Carlos Souza dos Anjos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.493 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 2.907.885,02 (Dois milhões novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.907.885,02 (Dois milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2493 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública	
<b>ATIVIDADE</b>	2.419	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECOMP	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			
1704 - Royalties - União			<b>150.622,16</b>
<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública	
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			
1704 - Royalties - União			<b>2.757.262,86</b>
<b>Total da Suplementação</b>			<b>2.907.885,02</b>

**ANEXO II - DECRETO 2493 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0105	Frota de Veículos
<b>ATIVIDADE</b>	2.015	FROTA DE VEÍCULOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>145.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	26	TRANSPORTE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
<b>ATIVIDADE</b>	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>200.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.155	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEORP
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>70.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>1.700.622,16</b>

**ANEXO II - DECRETO 2493 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
<b>PROGRAMA</b>	0012	Modernização da Arrecadação
<b>ATIVIDADE</b>	2.028	LANÇAMENTO E COBRANÇA DE IPTU
<b>ELEMENTO</b>	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>60.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.163	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SETUR
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>180.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0114	Criação e Implantação de Equipamentos Culturais
<b>ATIVIDADE</b>	2.307	ASSESSORIA DE IMPRENSA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>70.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.355	DESPESAS CONTINUADAS E INCREMENTAÇÃO DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS CORRELATOS.
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>50.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 2493 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>80.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>75.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>85.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	18	GESTÃO AMBIENTAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0026	Parques e Jardins
<b>ATIVIDADE</b>	2.047	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>170.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 2493 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>PROGRAMA</b>	0007	Comunicação Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.412	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL/PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>22.262,86</b>

**Total da Anulação****2.907.885,02**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.494 DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional  
Suplementar na importância R\$ 400.000,00  
(Quatrocentos mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*Com anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2494 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>400.000,00</b>

**Total da Suplementação** **400.000,00**

**ANEXO II - DECRETO 2494 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>400.000,00</b>

**Total da Anulação 400.000,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.184, DE 7 DE MAIO DE 2024

\*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ALINE SALES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.373, DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a conta de 31 de maio de 2024, IURI SANT'ANNA DE PAULA SANTOS do cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 352, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.374 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, EDUARDA MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.375 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, JÉSSICA HELEN DA SILVA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.376, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 31 de maio de 2024, HOZANA XAVIER DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Subgerente de Dados Estatísticos, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.101, de 30 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 1.377 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de junho de 2024, HOZANA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Pedagógicos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

Processo:439/2024 Fls: 370**BÚZIOS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024

**ATO DE COMUNICAÇÃO**

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Assunto: *Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023.**Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Edital de chamamento público com indicação no item 02 (fls 154-V) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-caput (fls 154-2123)*
- *Autorização pelo competente Ordenador de Despesas quanto a emissão de nota de empenho em favor de CMUS CENTRO MÉDICO E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA. no Valor global de R\$ 97.150,38 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) (FLS 366)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor(fl. 367-368).*

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, conforme o caso, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS,.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO CAMPOS**  
Coordenador de Licitações



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

331

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2024

Processo nº 6569/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **CAMPOS MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 087/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 141.531,44 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavo)**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 20499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

246

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2024

Processo nº 6760/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro De Preços N° 100/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 75.123,60 (setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

1



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

298

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2024

Processo nº 6589/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro De Preços Nº 102/2023.

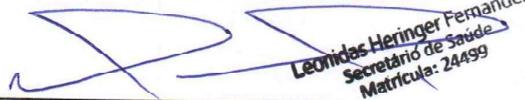
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 157.972,30 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

332

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 059/2024

Processo nº 6577/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestorContratada: **PLACIDOS COMERCIAL LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro De Preços Nº 104/2023.

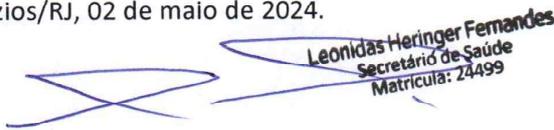
Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 120.993,25 (cento e vinte mil novecentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos).**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.



Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Leonidas Heringer Fernandes  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2024

Processo nº 6578/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu gestor

Contratada: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Tem por objeto a Aquisição de MATERIAL (CORRELATOS), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Ata de Registro de Preços nº 091/2023.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: **R\$ 144.966,25 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

O Prazo de entrega: será de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, resguardada a hipótese de atendimento de demanda judicial, cuja entrega deverá ser reduzida a critério da municipalidade.

Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Armação dos Búzios/RJ, 02 de maio de 2024.

*Leonidas Heringer Fernandes*  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**Leonidas Heringer Fernandes**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei 8666/93 - Art. 25-caput

Na forma da instrução constante do processo 439/2024 cujo objeto é Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024 fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-caput em favor da(s) vencedora(s) abaixo qualificadas:

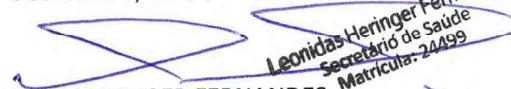
CMUS CENTRO MÉDICO E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA.

CNPJ: 13.204.614/0001-37

Valor global: R\$ 97.150,38 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

Retorno o presente para publicação e informação junto ao SIGFIS e demais órgãos competentes.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2024

  
LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde



## **PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO BOLSA ATLETA**

No uso de minhas atribuições legais, CONVOCO todos os integrantes da comissão do Programa Bolsa Atleta, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 29 de maio de 2024, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, cuja a finalidade será analisar as contas prestadas pelos atleta, referente ao ano de 2023.

**Luiz Augusto da Silva Braga**

Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 125, DE 24 MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1329/2023.

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ESTEVAM**, cargo PROFESSOR IIA6.4, estatutário, matrícula 1341, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1329/2023, surtindo efeitos a partir de 16/05/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 126, DE 24 MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5576/2023.

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **JOAO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA**, cargo PROFESSOR IB6.5, estatutário, matrícula 1212, pelo período de 07 (sete) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5576/2023, surtindo efeitos a partir de 17/05/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 127, DE 24 MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5300/2023.

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **FLAVIA DE SOUZA MUNIZ MENEZES**, cargo PROFESSOR IA6.3, estatutária, matrícula 5648, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5300/2023, surtindo efeitos a partir de 16/05/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2001/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **LUZINETE SILVA DOS SANTOS**, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, estatutária, matrícula nº 20424, pelo período de 20/05/2024 a 19/07/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2035/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor **MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA**, cargo PROFESSOR IIA6.2 - CIENCIAS BIOLOGICAS, estatutário, matrícula nº 13950, pelo período de 21/05/2024 a 20/06/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1792/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **GISELLE SOUZA ALMEIDA DA SILVA**, cargo PROFESSOR IB6.3, estatutária, matrícula nº 1234, pelo período de 20/05/2024 a 19/07/2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

Processo nº 3094/2021

### **NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Serve o presente para designar o servidor **ALESSANDRI DA SILVA ADRIANO**, Agente Administrativo, estatutário, matrícula nº 6270, para proceder à fiscalização no processo de n.º 3094/2021, referente à prestação de serviço de locação de computadores e notebook, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração do município de Armação dos Búzios, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 044/2020, oriunda do SRP044/202, processo nº 7906/2021, em substituição ao servidor **ROBERTO FELIPE ALVES**.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

**Messias Carvalho da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

De Acordo,

**Alessandri da Silva Adriano**  
Matrícula 6270



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

ERRATA

-

Na publicação da Portaria nº 082/2024, veiculada no Diário Oficial nº 336/2024, de 29/04/2024 e em conformidade com o Processo nº 8077/2022

ONDE SE LÊ: CONCEDER, ao servidor **FELIPE DA COSTA MACEDO**, cargo PROFESSOR II-HISTÓRIA, estatutário, matrícula nº 21400, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 23/08/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 8077/2022.

LEIA-SE:

“CONCEDER ao servidor **FELIPE DA COSTA MACEDO**, cargo PROFESSOR II-HISTÓRIA, estatutário, matrícula nº 21400, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 12 (doze) meses, surtindo efeitos a partir de 23/08/2023 em conformidade com o processo administrativo anterior 8077/2022.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº 3915/2023.  
Folha nº

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2024.

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Venho por meio deste designar o servidor EZEQUIEL PAULO DE SOUZA, Supervisor I, Matrícula: nº 29.500, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 181/2023 da locação de imóvel comercial, para instalação e funcionamento da Casa da Juventude Buziana.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referencia e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alteração e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

EZEQUIEL PAULO DE SOUZA  
SUPERVISOR I  
Matrícula: 29.500  
Portaria nº 1.206, de 07 de MAIO 2024  
FISCAL DO CONTRATO

BRUNA CHIAZZA Assinado de forma digital  
por BRUNA CHIAZZA  
STORNI:1580621 STORNI:15806212793  
2793 Dados: 2024.05.23  
16:14:40 -03'00'

Bruna Chiazza Storni  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **FABRÍCIO LINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 283.518.778-24, em substituição ao servidor **FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**, inscrito no CPF nº 283.518.778-24, no processo de nº 6280/2022 do contrato nº 128/2022, em nome da empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMA E INSTALAÇÕES LTDA**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações modernizações, quando necessário dos imóveis próprios da Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ e nas edificações sob responsabilidade do Município.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2024.

---

Fiscal do Contrato  
**FABRÍCIO LINS DOS SANTOS**  
CPF:283.518.778-24

---

*Rodrigo Ramalho de Almeida*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024.

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Gabinete do Secretário / Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Estabelece diretrizes para renovação de matrícula e matrícula inicial na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, no 2º semestre letivo de 2024.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A matrícula é a forma de ingresso e permanência dos estudantes na Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios, observadas as normas e procedimentos para sua efetivação, conforme disposto no Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino e nesta Portaria.

**Art. 2º** A Coordenação de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED) é responsável por todos os procedimentos que envolvem a matrícula, visando garantir o pleno atendimento dos interessados, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA MATRÍCULA RENOVADA**

**Art. 3º** A renovação de matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios será realizada no período de 24 a 28 de junho de 2024.

**Art. 4º** Serão renovadas as matrículas dos estudantes da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2024.

**Art. 5º** Os estudantes que forem considerados evadidos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar, não poderão realizar a renovação de matrícula.

§1º Os eventuais requerimentos de renovação de matrícula de alunos considerados evadidos serão indeferidos.

§2º Os estudantes considerados evadidos, serão orientados a requerer nova matrícula, no prazo e forma previstos nesta Portaria, observando-se o número de vagas disponíveis.

**Art. 6º** Os estudantes que não efetuarem a renovação no período determinado perderão o direito à matrícula, concorrendo à vaga com os estudantes novos.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário / Assessoria Jurídica

**Art. 7º** Os estudantes da IX Fase da Educação de Jovens e Adultos terão matrículas asseguradas no Ensino Médio da Rede Pública Municipal de Ensino, para o próximo ano letivo, a partir dos critérios estabelecidos para a classificação em norma específica.

**Art. 8º** A renovação de matrícula deve ser registrada em requerimento assinado pelo estudante, se maior, ou pelo responsável legal, na forma da lei vigente.

**Art. 9º** Após o período fixado para a renovação de matrícula, as Unidades Escolares deverão definir o número de vagas ainda disponíveis, por fase, e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED.

### CAPÍTULO III

#### DA MATRÍCULA INICIAL E POR TRANSFERÊNCIA

**Art.10** A matrícula inicial ou por transferência será realizada nas Unidades Escolares, no período de 01 a 05 de julho de 2024, pelo responsável legal ou pelo próprio estudante, se maior.

Parágrafo único: As matrículas serão feitas dentro do limite de vagas, de acordo com a chegada do estudante na Unidade Escolar e coordenada pela SEMED.

**Art.11** A matrícula inicial será realizada da VI a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos, observadas as disposições do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino e desta Portaria.

§1º Excepcionalmente, a matrícula poderá ser realizada quando não for possível a comprovação da escolaridade anterior, observando-se para tanto a Legislação em vigor.

§2º Cabe ao estudante matriculado após o início do ano letivo arcar com o ônus da perda da frequência, quando for o caso.

**Art. 12.** Para ingressar na Educação de Jovens e Adultos o estudante deve comprovar ter a idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da matrícula.

### CAPÍTULO IV

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

**Art. 13.** As matrículas só serão efetivadas mediante requerimento escolar assinado pelo estudante, quando maior ou pelo responsável, pai, mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador), conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 1 fotos 3X4 recente.
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento legível.
- c) cópia do título de eleitor (para maior de 18 anos).

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Gabinete do Secretário / Assessoria Jurídica

- d) cópia da carteira de identidade (para maior de 16 anos).
- e) comprovante de residência.
- f) cópia de alistamento militar (para maior de 18 anos) sexo masculino.
- g) protocolo, declaração ou histórico de transferência, constando a série/ano/fase, que irá cursar.
- h) cópia do CPF.
- i) cópia do CPF e de documento de identidade do responsável, para estudantes menores de idade.

§ 1º Em se tratando de matrícula por transferência será exigida a apresentação do histórico escolar ou documento comprovando que o mesmo foi solicitado na escola de origem.

§ 2º Os protocolos ou declarações com o tempo de 45 (quarenta e cinco) dias exigidos por lei, expirados, não serão aceitos.

§ 3º – Excepcionalmente, será autorizada a matrícula do estudante que não tiver a integralidade dos documentos, devendo o responsável ou o estudante, ser maior, assinar Declaração de Ciência e Responsabilização de que a não entrega da documentação será noticiada ao Conselho Tutelar.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 15.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

*Rodrigo Ramalho de Almeida*

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

## AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: JUNHO/2024

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – JUNHO/ 2024				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BUENO PENTEADO	01/06/2021	D 57	01/06/2024
02	JHONNY HEGUERSON DE SOUZA E SOUZA	03/06/2021	H 37	03/06/2024
03	JEFFERSON BUSQUET DE SOUSA	04/06/2021	D 58	04/06/2024
04	SOLANGE MARQUES JUSTINO DE ALMEIDA	05/06/2021	H 77	05/06/2024
05	JACKSON SILVEIRA CAETANO	05/06/2021	D 25	05/06/2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ  
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
*Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna*

06	A.LEJANDRO JAVIER RIVERA	07/06/2021	I 89	07/06/2024
07	MARIA BARROS BONFIM	07/06/2021	D 37	07/06/2024
08	JOSÉ HONORATO BUSQUET	10/06/2021	L 135	10/06/2024
09	MOISÉS MOREIRA FILHO	11/06/2021	H 90	11/06/2024
10	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	14/06/2021	L 12	14/06/2024
11	EDITH ANTUNES RODRIGUES	15/06/2021	L 06	15/06/2024
12	ROSIANE PEREIRA	18/06/2021	E 09	18/06/2024
13	DIDIER FABIAN CRUZ ORTIZ	18/06/2021	E 102	18/06/2024
14	LEE ZANDRA PEDROSO	21/06/2021	N 109	21/06/2024
15	JALBA SILVEIRA DE SOUZA	21/06/2021	A 23	21/06/2024
16	EMANOEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	22/06/2021	O 273	22/06/2024
17	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	23/06/2021	M 78	23/06/2024
18	CÉLIA GARCIA COSTA	23/06/2021	A 42	23/06/2024
19	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	24/06/2021	N 37	24/06/2024
20	JOSÉ CARLOS HIPÓLITO DE AGUIAR	25/06/2021	L 24	25/06/2024
21	PEDRO JOSÉ DE SOUZA	26/06/2021	D 35	26/06/2024
22	JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS	27/06/2021	D 48	27/06/2024
23	MARIA DE LOURDES FARIA SABINO	27/06/2021	H 131	27/06/2024
24	DALMACI CARVALHO DE OLIVEIRA ADRIANO	29/06/2021	L 58	29/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
*Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna*

**O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.**

---

**ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA**

**EM 20 DE MAIO DE 2024**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIN Nº 001 de 24 de maio de 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e:

*CONSIDERANDO* o item XVI, § 5º do Art. 26 da Lei Municipal Nº 1620/2021 – Lei de Estrutura Administrativa

RESOLVE

Artigo 1º – Fica DESIGNADA a Coordenação de Fiscalização e Cadastro Imobiliário e, a Gerência de Cadastro Imobiliário a responder pela autorização e consecução da Transferência de Titularidade dos imóveis constantes no Cadastro Imobiliário do município de Armação dos Búzios.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**André Gonçalves Coutinho**  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 34, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o concurso público 01/2012;  
CONSIDERANDO o processo TCE/RJ 211.066-0/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os servidores listados abaixo a tomarem posse em 03/06/2024.

CONCURSADOS	CARGO
LUÍS GUSTAVO SABINO GUIMARÃES	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
MAICON ANDERSON COUTINHO MENDES	AGENTE LEGISLATIVO
BRUNA SICILIANO OLIVEIRA	AGENTE LEGISLATIVO
ÉRICA DA SILVA VIANNA	AGENTE LEGISLATIVO
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO
KATIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE LEGISLATIVO
JORGE RAFAEL DE SOUSA MOURA	AGENTE LEGISLATIVO
JOÃO FILIPE SOUSA SENA	AGENTE LEGISLATIVO
NATALI DOS SANTOS CEDRO	AGENTE LEGISLATIVO
ANDREIA PAULA DE ATHAYDE	AGENTE LEGISLATIVO
MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES GARCIA	AGENTE LEGISLATIVO
BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA	AGENTE LEGISLATIVO
MILENA ALONSO FERREIRA MIKA	AGENTE LEGISLATIVO
CINTHIA SANTINA ARAÚJO AFONSO ESTEVES LAMB	AGENTE LEGISLATIVO
PRISCILA DA COSTA NUNES	AGENTE LEGISLATIVO
RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO
IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA	AGENTE LEGISLATIVO
GUILHERME LUCAS CRAVO PEREIRA	AGENTE LEGISLATIVO

Exames para os cargos convocados:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, ureia, creatina, tipo sanguíneo e Fator RH.
- Transaminases;
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografias simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (acima de 40 anos);
- Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Os convocados deverão comparecer na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manginhos, Armação dos Búzios/RJ. Para avaliação de saúde admissional, das 09 às 12h, por ordem de chegada.

Os convocados aptos, assinarão o termo de posse nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, das 14 às 17h.

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.**

**PROCESSO Nº 45/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

**CONTRATADA: FABIANI CRISTINA PEREIRA LIMA.**

**CNPJ: 50.269.692/0001-46.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE UM LINK DE INTERNET DEDICADO COM 04 IP'S (29) E 300 X 300 MBPS (CINQUENTA MBPS DE DOWNLOAD POR CINQUENTA MBPS DE UPLOAD), ATRAVÉS DE LINK DE FIBRA ÓPTICA, SEM LIMITE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte um mil, e seiscentos reais).**

(publicação intempestiva, para regularização)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 24 DE MAIO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 24/05/2024 15:28:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*MAT: 826*



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº: 116/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**CONTRATADA:** ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA.

Após constatada a regularidade da instrução do processo nº 116/2023, conforme Parecer da Procuradoria, a contratante aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 006/2022, como órgão não participante, do Pregão Presencial SRP nº 009/2022** advinda da Câmara Municipal de Itaperuna-RJ, para a prestação de serviços de *“Gestão em documentos eletrônicos, que permita criar, editar, compor, salvar, criptografar, encaminhar e assinar documentos eletrônicos individualmente, gerando fluxo e estrutura de processos administrativos e legislativos, tramitando entre unidades da Câmara, bem como as tarefas diárias de análise, despachos e demais atos do poder legislativo”*, visando a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa vencedora ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.345.069/0001-95, conforme quantitativos descritos a seguir.

ITEM		UNIDA DE	QTE.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas, implantação, treinamento e capacitação.	Serv.	01	R\$41.000,00	R\$ 41.000,00
02	Sistema de gestão de processos eletrônicos, que permita iniciar processos, criar, editar e assinar documentos, tramitando processos para múltiplas unidades em rede local e web, usuários ilimitados e armazenagem espelhada em nuvem acima de 4TB.	Serv.	12 mensal	R\$ 12.775,00	R\$153.300,00

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400, Manguihos  
Armação dos Búzios, RJ — CEP: 28953-814  
Fone: (22) 2629-8591  
E-mail: presidencia@armacaodosbuzios.rj.leg.br

PROCESSO: 116/2023  
FOLHAS: 172 (172)  
SUBRICA Nº: [assinatura]  
MATRÍCULA: [assinatura]



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

03	Assinatura Eletrônica AES de 256Bit em cada página de documento, criptografia da estrutura e textos do conteúdo individual do documento.	PG.	500.0000	0,15	R\$ 75.000,00
----	--	-----	----------	------	---------------

Armação dos Búzios, 05 de Setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
 Data: 05/09/2023 15:34:42-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
**Presidente**  
**Contratante**

**LETICIA**  
**GRAZIELLE DE**  
**SOUZA LELIS:**  
**08045834633**

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
 MINAS v5, OU=41367161000103, OU=Presencial,  
 OU=Certificado PF A1, CN=LETICIA GRAZIELLE  
 DE SOUZA LELIS:08045834633  
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por  
 minha assinatura neste documento  
 Localização: Buzios - RJ  
 Data: 2023.09.06 06:41:38-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA**  
**Contratada**

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400, Manguinhos  
 Armação dos Búzios, RJ — CEP: 28953-814  
 Fone: (22) 2629-8591  
 E-mail: presidencia@armacaodosbuzios.rj.leg.br

PROCESSO: 976/2023  
 FOLHAS: 173  
 RUBRICA Nº: [assinatura]  
 MATRÍCULA: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 89, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir de 21 de maio de 2024, o sr. **FELIPE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção Redação e Protocolo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 73, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADIEL DA SILVA VIEIRA**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.482, de 15 de maio de 2024, para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **29 de maio de 2024**, às **10:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

**Para tratar das seguintes pautas:**

- Aprovação da Ata do Conselho Municipal de Pesca, do dia 27/05/24.
- Reforma do Barracão da Rasa e de José Gonçalves.
- Sugestões da Festa dos Pescadores
- Assuntos Gerais.

**Genilson Drumond de Pina**

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - GEOGRAFIA. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Cruzeiro - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
25º	JEFFERSON LOPES SODRE	01/11/1984		CONVOCADO	18	29/05 às 14h
26º	THABITA DOS SANTOS ARAUJO	20/10/1985		CONVOCADO	18	29/05 às 14h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**8ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - PORTUGUÊS. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Cruzeiro - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
44º	SUZANA PARREIRA SUZANO	08/05/1965		NÃO	CONVOCADO	18	29/05 às 14h
45º	PATRICIA RIBEIRO L DA SILVA	07/09/1971		NAO	CONVOCADO	18	29/05 às 14h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - CIÊNCIAS. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Cruzeiro - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

Class	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	PCD	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	HORÁRIO
38º	ANDRÉ VICENTE FERREIRA	12/06/1988		NÃO	CONVOCADO	18	29/05 às 14h
39º	MAMA FERREIRA DOS SANTOS	17/09/1985		NÃO	CONVOCADO	17	29/05 às 14h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – MEDIADOR**

Vimos por meio deste trazer a público a convocação para entrega de documentação prevista no Art. 9º do edital 08/2023 para celebrar contratação temporária para o cargo de MEDIADOR. Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, sito á Av. José Bento Ribeiro Dantas, 296 - Cruzeiro - Rasa, no dia e horário indicados na tabela abaixo:

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## MEDIADOR

Class.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	SITUAÇÃO	PONTUA ÇÃO	HORÁRIO
667º	MARCIA DOS SANTOS MACEDO LUCAS	31/10/1976		CONVOCADO	3	29/05 às 14h
668º	ELIZANDRA DOS SANTOS COUTINHO	06/03/1978		CONVOCADO	3	29/05 às 14h
669º	CATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	15/04/1979		CONVOCADO	3	29/05 às 14h



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - INGLES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Ingles, na data de 17/05/2024, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024

**PROFESSOR II - INGLES**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
16º	KAMILA EGIDIO VASCONCELOS DA FONSECA	13/01/1985	17	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
18º	JOANA CARLA MOREIRA FELIX	21/08/1975	16	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Matemática, na data de 17/05/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024

**PROFESSOR II - MATEMÁTICA**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PC D	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
45º	ANDERSON LIMA NOGUEIRA	28/08/1987	NÃO	18	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
46º	THIAGO BRUM NICODEMOS	03/11/1987	NÃO	18	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR AEE**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor AEE, na data de 17/05/2024 às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024

**PROFESSOR AEE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
31º	DARLENE CARDOSO DE SOUZA	25/12/1965	NÃO	8	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
32º	LUCIMAR DA SILVA MOREIRA MOURÃO	28/11/1966	NÃO	8	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – AGENTE SECRETARIA ESCOLAR**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Agente Secretaria Escolar, na data de 17/05/2024 às 14h na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024

**AGENTE SECRETARIA ESCOLAR**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
88º	ROSENILDA RODRIGUES DA SILVA	19/04/1982	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
89º	MICHELE CARVALHO DOS SANTOS REIS	30/11/1983	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
91º	LEONARDO DE BARROS E VASCONCELLOS	13/02/1986	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	DESISTENTE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 08/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – PROFESSOR II - ARTES**

Vimos por meio deste trazer a público a desclassificação dos candidatos abaixo, por motivo de não comparecimento para entrega de documentação, para celebrar contratação temporária para o cargo de Professor II - Artes, na data de 17/05/2024, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024

**PROFESSOR II - ARTES**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Clas s.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	PCD	PONTUA ÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
88º	EVELIN DA SILVA ROSA	24/08/1990	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU
90º	WANDERSON DO NASCIMENTO SOUZA	11/12/1993	NÃO	10	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPARECEU



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 17 de maio de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato as servidoras LAIS DE MELO DE LIMA COSTA – matrícula: 23183 e POLLYANA DE SOUZA CUNHA – matrícula: 29490 em substituição as servidoras Andréa Regina Goldacker (matrícula: 27719) e Camilla Rocha Rodrigues - matrícula: 27698, referente ao contrato nº 29/2023, oriundo do processo nº 10662/2021, da empresa DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA (CNPJ: 07.593.339/0001-98) que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos hospitalares visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Rodolpho Perisse.

  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretária Municipal de Saúde

Ciente,

  
Lais Mello  
Matrícula: 23183  
COORDENADORA  
LAIS DE MELO DE LIMA COSTA  
Fiscal de Contrato

  
POLLYANA DE SOUZA CUNHA  
Fiscal de Contrato



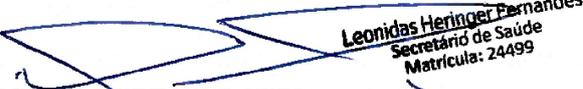
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscal de Contrato os servidores ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805 e PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA – matrícula: 29413, em substituição a servidora Andréa Regina Goldacker - matrícula: 27719, referente ao contrato nº 026/2023, oriundo do processo nº 240/2022, da empresa GERENCIAR SAUDE M&M (CNPJ: 24.178.728/0001-76) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE, para pacientes oriundos de mandados judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

Venho ainda por meio deste, designar a servidora CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA - matrícula: 11458, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.

  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Ciente,

  
Dr. Antonio Pedro Ruschel Montera  
Coordenador Médico A.P.S  
CRM/RJ 52-9465 / 5

ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - FISCAL

  
PATRICIA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA - FISCAL

  
CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA - SUPLENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA – matrícula: 29476 e KEYLLES RAMOS DA SILVA – matrícula: 14009, em substituição as servidoras Camilla Rocha Rodrigues - matrícula: 27698 e Lais de Mello de Lima Costa - matrícula: 23183, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 122/2023, oriundo do processo nº 911/2022 da empresa JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA (CNPJ: 20.209.036/0001-97) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão de estoque e operação logística de insumos da saúde – almoxarifado central da saúde.

Venho ainda por meio deste, designar a servidora POLLYANA DE SOUZA CUNHA – matrícula: 29490, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato, em substituição a servidora Ana Beatriz America dos Reis – matrícula: 23198.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

WELLINGTON GONÇALVES L. DA SILVA

Fiscal

KEYLLES RAMOS DA SILVA

Fiscal

POLLYANA DE SOUZA CUNHA

Suplente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 27 de maio de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA - matrícula: 11458 e ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805, para exercerem a função de fiscal do termo de credenciamento nº 052/24 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L&S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CNPJ: 05.614.541/0001-23) referente ao processo administrativo nº 289/24, contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico por imagem.

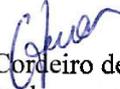
Venho ainda, designar o servidor LOUI LOBO MANSANO ANDRE - matrícula: 27494 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

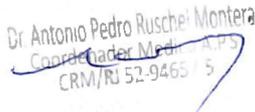
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Cleude Correa Cordeiro de Oliveira  
Fiscal

  
Antonio Pedro Ruschel Monterá  
Fiscal

  
Loui Lobo Mansano Andre  
Suplente



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 24 de maio de 2024.

### DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA - matrícula: 11458 e ANTONIO PEDRO RUSCHEL MONTERA - matrícula: 27805, para exercerem a função de fiscal do termo de credenciamento nº 051/24 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP (CNPJ: 08.508.696/0001-73) referente ao processo administrativo nº 216/24, contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico por imagem.

Venho ainda, designar o servidor LOUI LOBO MANSANO ANDRE - matrícula: 27494 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

  
Leonidas Heringer Fernandes  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 24499

LEONIDAS HERINGER FERNANDES  
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

  
Dr. Antonio Pedro Ruschel Montera  
Coordenador Médico A.P.S.  
CRM/RJ 52-946575

  
Cluete Correa Cordeiro de Oliveira  
Fiscal

Antonio Pedro Ruschel Montera  
Fiscal

  
Loui Lobo Mansano Andre  
Suplente



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 03/2024

Contrato nº 013/2021

Processo nº 1969/2021

Locatário: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela Secretaria Municipal de Administração.

Locador: **Maria de Fátima Gama de Carvalho**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 013/2021**, relativo à locação de imóvel situado na Estrada de Búzios, Lote 1, Quadra 07- Loteamento Pórtico de Búzios- Armação dos Búzios, para instalação e funcionamento do Arquivo Geral da PMAB.

Valor: **R\$ 3.512,40 (três mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) mensais.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15/04/2024 e término em 14/04/2025**

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de março de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Jeferson Teixeira Terra**  
**Secretário Municipal de Administração**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Contratos

### Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

#### Extrato de Contrato

Contrato nº 042/2024

Processo nº 2558/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Administração.

**CONTRATADA:** M M C. DOS SANTOS AGROINDÚSTRIA LTDA

Objeto: tem por objeto a aquisição de Materiais Descartáveis para atendimento das Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Valor: **R\$ 27.795,04** (vinte sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 15 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Jeferson Teixeira Terra  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL / CNPJ: 15.196.238/0001-0

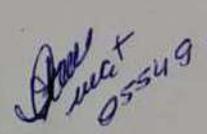
Processo Administrativo nº: 3473/2022  
Data: 27/05/2024  
Fls.:  
Rubrica:

### NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste designar a servidora ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA, Assistente Social, matrícula nº 25.549, para exercer a função de Fiscal no Processo Administrativo nº 3473/2022, referente ao Contrato de Locação do imóvel residencial, destinado a instalação e funcionamento do Abrigo Institucional Municipal "Lar Feliz".

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referencia e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alteração e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

  
ANA BEATRIZ CARVALHO COSTA  
Assistente Social  
Matrícula 25.549

  
BRUNA CHIAZZA STORNI  
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria nº. 757, de 19 de abril de 2024

Av. José Ribeiro Dantas, 295, Rasa, Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28.956-690 – Tel.: (22) 2350-6079  
[fmaz@buzios.rj.gov.br](mailto:fmaz@buzios.rj.gov.br)

# CMAS-AB

Conselho Municipal da Assistência Social  
Armação dos Búzios-RJ

## RESOLUÇÃO N° 04\_2024

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios, em reunião extraordinária realizada no dia 13/05/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de criação N° 1.420 de 28/06/2018, e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS 2024;

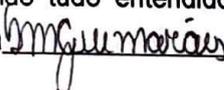
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de maio de 2024.

  
Simone Guimarães  
Presidente CMAS- AB

# CMAS-AB

Conselho Municipal da Assistência Social  
Armação dos Búzios-RJ

ATA nº 003/2024, da Reunião on line Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Armação dos Búzios/RJ, realizada no dia 13 de maio de 2024, iniciada às 10h:59min. Participaram os Conselheiros (as) Fadaian Chagas Carvalho - Titular (**Associação Núcleo Ecológico**), Simone Martins Guimarães Presidente do CMAS e titular (**SEDESER-Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda**), Virginia Lane Mota Pereira Titular (**Secretaria Municipal de Educação**), Sabrina Martins de Souza – Titular (**Secretaria Municipal de Saúde**) ; Lucineia dos Santos Francisco ( **Essência Africana**), Jane Laura - Titular( **Trabalhadores do SUAS**) e Lucineide Medeiros Secretária Executiva do CMAS.A reunião teve como pauta única a apreciação aprovação do Plano de Ação do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS 2024 Tendo sido tudo entendido e aprovado, segue aqui esta ata que vai por mim assinada  e pelos demais presentes.